



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 811, DE 03 DE JULHO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPF n.º 340, de 08 de maio de 2014](#), que delega aos Procuradores-Chefes a competência de fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA-2014, observado o funcionamento do Poder Judiciário local;

Considerando o previsto na [Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região](#), referente ao expediente da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, não haverá expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º O funcionamento do plantão judiciário nas datas supramencionadas será acompanhado pelos Procuradores da República já designados como plantonistas.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República e servidores da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria

da República no Estado de São Paulo

[DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/07/2014, Página 44](#)

MPF

Ministério Público Federal